



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se, via sala  
2 virtual no aplicativo *Google Meet*, o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Diretor de centro,  
4 **Rodrigo Silva da Costa**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião extraordinária de dois  
5 mil e vinte e dois. Estiveram presentes os seguintes membros: **Luciana Vieira de Paiva**,  
6 **Andrea Tabora Ribas da Cunha**, **José Domingues Fontenele Neto**, **Maria Taynara**  
7 **Ferreira Bezerra**, **Pedro Alberto Diógenes Saldanha de Pontes**, **Isadora Louise Alves da**  
8 **Costa Ribeiro Quintans**, **Leonardo Querido Cárdenas**, **Aline Lidiane Batista**, **Rejane**  
9 **Helena Pereira Lins**. Conselheiros com falta justificada: **Francisco Silvestre Brilhante**  
10 **Bezerra** e **Caio Augusto Martins Aires**. PAUTA: **Primeiro ponto**:  
11 Apreciação e deliberação da pauta da 8ª Reunião Ordinária de 2022 do [CONSEPE](#). Tendo  
12 constatado quórum legal, o diretor, **Rodrigo Silva da Costa**, declarou aberta a reunião e  
13 apresentou as justificativas de ausência. Em votação, foram aprovadas por unanimidade. Em  
14 seguida, leu a pauta e a colocou em discussão. Em votação, a pauta foi aprovada por  
15 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**. O diretor passa a discutir a pauta do CONSEPE. **Primeiro**  
16 **ponto da pauta do Consepe**: Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião  
17 extraordinária e 7ª reunião ordinária de 2022. Não cabe a este conselho deliberar. **Segundo**  
18 **ponto da pauta do Consepe**: Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Brendow  
19 Lucas de Oliveira, conforme processo nº 23091.012106/2022-18. Trata-se do recurso impetrado  
20 pelo discente do curso de Engenharia Mecânica, que solicitou quebra de pré-requisito de  
21 disciplina indicada no processo e teve o pedido indeferido pelo colegiado do curso, motivo pelo  
22 qual recorre ao CONSEPE, conforme relatório constante no parecer da relatora, exposto pelo  
23 diretor **Rodrigo Silva da Costa**. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** expôs que  
24 acompanha o voto da relatora, acredita que a ordem das disciplinas é pensada por uma  
25 motivação e não deve ser quebrada, especialmente se o solicitante não é formando. Após  
26 esclarecimentos e discussões, este colegiado foi favorável ao voto da relatora, sendo contrário  
27 ao recurso do discente. **Terceiro ponto da pauta do Consepe**: Outras ocorrências. O docente  
28 **José Domingues Fontenele Neto** adiantou que haverá dois pedidos de inclusão de pauta na 8ª  
29 Reunião Ordinária do CONSEPE. No primeiro caso, trata-se da apreciação dos pedidos  
30 formulados no processo Nº 23091.008009/2022-57, do qual o próprio conselheiro é relator no  
31 CONSEPE. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** questionou se este colegiado concorda em  
32 deliberar sobre do posicionamento do representante do CCBS no CONSEPE acerca da inclusão  
33 desse ponto, bem como sobre o mérito do pedido em caso de aprovação da inclusão. Em  
34 votação, o conselho foi favorável. O docente **José Domingues Fontenele Neto** expôs que o  
35 interessado no referido processo, o senhor Jorge Luiz de Oliveira Cunha, está participando do  
36 edital para portadores de diploma, para ingresso no curso de Direito. Ocorre que o interessado  
37 ficou na suplência, motivo pelo qual abriu o processo supramencionado, solicitando  
38 informações sobre o cancelamento de matrícula de ingressantes no curso de Direito da Ufersa  
39 no semestre atual, para que essas vagas remanescentes sejam destinadas ao edital de portador de  
40 diploma em andamento. Para que isso fosse possível, pediu a revisão da redação da Resolução  
41 CONSEPE/UFERSA Nº 003/2014, que determina a destinação das vagas remanescentes dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

42 dois últimos semestres para processos de reingresso, portador de diploma e afins. O conselheiro  
43 antecipou que, no seu parecer, se posicionou contrário ao primeiro pedido, tendo em vista que  
44 esse procedimento já é normatizado e é feito ao final de cada ano. Com relação ao pedido de  
45 alteração na resolução, é favorável, mas à destinação de vagas do semestre anterior, não  
46 anualmente como está posto hoje, ou à destinação de vagas do semestre em curso, da forma  
47 como foi solicitada no processo. Afirmou também que, caso ocorra essa alteração na resolução,  
48 deve contemplar os próximos processos seletivos e não o atual, pois o semestre está em  
49 andamento. A docente **Andrea Taborda Ribas da Cunha** concorda e reforça que não dá para  
50 ter entradas assim, a todo momento, pois as coordenações de curso precisam do mínimo de  
51 previsibilidade com relação à quantidade de discentes, além do que acredita que nenhuma  
52 alteração de normas deve se aplicar ao edital em andamento, pois não se alteraram as regras  
53 durante um jogo. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** menciona ainda que isso pode trazer  
54 problemas para os cursos com apenas uma entrada anual. Posto em votação, este conselho  
55 decidiu ser favorável ao parecer do relator, caso o ponto entre na pauta da reunião. O docente  
56 **José Domingues Fontenele Neto** relata que o segundo pedido diz respeito a um documento  
57 enviado pelo Diretório Central dos Estudantes, sobre a prática recém imposta de que as salas de  
58 aula só podem ser abertas no momento em que o docente chega. O que tem gerado aglomeração,  
59 desconforto e insatisfação entre discentes e alguns docentes. A docente **Andrea Taborda Ribas**  
60 **da Cunha** informou que a situação era absurda, especialmente considerando o contexto de  
61 pandemia em que estamos, além do calor absurdo. Em se tratando de biossegurança, o corredor  
62 apinhado de gente, de máscara, num calor extremo é completamente inadequado para a situação  
63 atual. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** afirma que tal medida já foi tomada no passado, sob o  
64 argumento da economia de energia. Ao que a conselheira **Andrea Taborda Ribas da Cunha**  
65 respondeu que não se aplica, pois a sala de aula estava fechada, mas o ar condicionado já estava  
66 ligado quando ela chegou, ou seja, não tem justificativa plausível e é uma desconsideração com  
67 o bem estar dos discentes. O docente **José Domingues Fontenele Neto** afirmou desconhecer  
68 qualquer justificativa e também se posicionou de maneira contrária. Após esclarecimentos e  
69 discussões, esse conselho foi contrário à prática do fechamento das salas de aula, devendo o seu  
70 representante no CONSEPE se posicionar dessa forma, caso o pedido de inclusão de pauta seja  
71 aprovado. Não havendo mais nada a ser discutido, o diretor do Centro de Ciências Biológicas e  
72 da Saúde, **Rodrigo Silva da Costa**, deu por encerrada a reunião e eu, Maria Taynara Ferreira  
73 Bezerra, assistente em administração do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde lavrei a  
74 presente ata. XXX